

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>4</b>
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO APOSTILAMENTO	4
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO	5
EXTRATO CONTRATUAL	6
EXTRATO CONTRATUAL	7
EXTRATO CONTRATUAL	8
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO	9
Aviso de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2026	10
NORMATIVA SMMA – Nº 03/2026	11
DECRETO Nº 200/2026	14
DECRETO Nº 201/2026	15
DECRETO Nº 202/2026	16
DECRETO Nº 203/2026	17
PORTARIA Nº 1220/2026 - (Republica-se por Incorreção)	18
PORTARIA Nº 1598/2026	19
PORTARIA Nº 1599/2026	20
PORTARIA Nº 1600/2026	21



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)
PORTARIA Nº 1601/2026		22
PORTARIA Nº 1602/2026		23
PORTARIA Nº 1603/2026		24
PORTARIA Nº 1604/2026		25
PORTARIA Nº 1605/2026		26
PORTARIA Nº 1606/2026		28
PORTARIA Nº 1607/2026		30
PORTARIA Nº 1608/2026		31
PORTARIA Nº 1609/2026		32
PORTARIA Nº 1610/2026		33
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 29916		34
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO		35
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 33704		36
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 27670		37
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO		38
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 33262		39
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO		40
PROCESSO SELETIVO Nº 039/2026 - PUBLICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		41
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2026		42
Edital de Chamamento Público nº 04/2026/SMDEI - HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PROVISÓRIO / RETIFICADO		43
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026/SMDEI		46
ANEXO I - CRONOGRAMA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026/SMDEI - 5ª EDIÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR		57
ANEXO II - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2026/SMDEI - 5ª EDIÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR DE CAMPO LARGO		58

Página 2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE TERCEIROS - 5ª EDIÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR DE CAMPO LARGO		59
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI		60
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 0003 DE 28 DE MAIO DE 2026		60
DECRETO Nº 206 de 28 de Maio de 2026		60
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		61
CONVOCAÇÃO		61
FAPEN		62
RESOLUÇÃO Nº. 077/2026		62
ATOS DO PODER LEGISLATIVO		63
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO		63
PORTARIA Nº 107, DE 28 DE MAIO DE 2026		64
PORTARIA Nº 108, DE 28 DE MAIO DE 2026		65
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DO PLENÁRIO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – Nº 7/2026		66

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 32/2026	TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	ROBERTO RIVELINO AVILA GARCIA
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS
OBJETO DO ADITIVO:	NOMEAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO Nº 260/2025
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Campo Largo, 28 de maio de 2026.

**MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM**  
Prefeito

Página 4

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

### EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 23/2025	03º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	PLAZA CAMPO IMOBILIÁRIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE SERÁ DESTINADO A ABRIGAR O CENTRO POP PARA ACOMODAR AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
OBJETO DO ADITIVO:	RENOVAÇÃO
VALOR DO ADITIVO:	R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Campo Largo, 28 de maio de 2026.

**MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM**  
Prefeito

Página 5

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

## EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 155/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 120/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADO: CASA DA VÓ JURA LAR PARA IDOSOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VAGA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS - ILPI Grau III, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

VALOR: R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais)

FISCAL DE CONTRATO: NATHALY NUNES BATISTA

SUPLENTE DE FISCAL: DAYANA DO ROCIO DE OLIVEIRA

PRAZO VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	289	02	007	2142	3339039999900000000	00000	Livre

Campo Largo, 28 de maio de 2026.

**MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM**  
Prefeito

Página 6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54:03.00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

## EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 157/2026 Dispensa de Licitação no 52/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADO: EDSON ALVES DE ASSIS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva para a piscina do CEMAE (Centro Municipal de Atendimento Especializado) com fornecimentos de materiais e peças

VALOR: R\$4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: BRUNO BOARON

SUPLENTE DE FISCAL: IVAN FERREIRA

PRAZO VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	535	02	010	2080	3339039160000000000	00103	Ativo

Campo Largo, 28 de maio de 2026.

**MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM**  
Prefeito

Página 7

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

## EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 122/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADO: 63.172.437 BRUNO HENRIQUE WOZNIACK

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS, DESTINADO AOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VALOR: R\$54.912,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e doze reais).

FISCAL DE CONTRATO: RENATA APARECIDA SCHOTTEN

SUPLENTE DE FISCAL: CÉLIA DURAN LEAL

PRAZO VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	1323	02	021	2120	333903999990000 0000	00934	Ativo

Campo Largo, 28 de maio de 2026.

**MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM**  
Prefeito

Página 8

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54:03.00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

### EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 133/2026	01º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
	A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS PARA O PROGRAMA LEITURA MÁGICA, ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.633/2023, QUE VISA DESENVOLVER A HABILIDADE LEITORA DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DO FORNECIMENTO DE LIVROS LITERÁRIOS,
OBJETO DO ADITIVO:	ACRÉSCIMO
VALOR DO ADITIVO:	R\$213.120,00 (duzentos e treze mil e cento e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Campo Largo, 28 de maio de 2026.

**MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM**  
Prefeito

Página 9

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

### Aviso de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2026

OBJETO: Registro de Preços de diárias de acolhimento em residência terapêutica para pacientes psiquiátricos. ABERTURA: 17/06/2026 às 08h. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. EXCLUSIVIDADE ME/EPP: Com itens exclusivos. PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: Não. MARGEM DE PREFERÊNCIA: Não se aplica. PLATAFORMA DE DISPUTA: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (90046/2026). AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site [campolargo.atende.net](http://campolargo.atende.net) aba de Licitações ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 987481).

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp/19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

### NORMATIVA SMMA – Nº 03/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr19246d85c86f>



Página 11

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)



**CAMPO LARGO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE

**NORMATIVA SMMA n.º 03/2026:** Dispõe sobre o procedimento administrativo a ser adotado pela Secretaria de Meio Ambiente em casos de reparação de dano decorrente de infração ambiental de supressão vegetal em estágio inicial no Município de Campo Largo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPO LARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e no exercício das competências administrativas relativas à gestão ambiental,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI do art. 24 da Constituição Federal, que estabelece a competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal para legislar sobre proteção do meio ambiente;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 225 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), que estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação, exploração florestal e controle da origem dos produtos florestais;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 11.426, de 22 de dezembro de 2006 (Lei da Mata Atlântica), que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa n.º 50/2025 do Instituto Água e Terra – IAT, que estabelece regras e procedimentos para o trâmite dos processos administrativos de infrações, condutas e atividades lesivas ao meio ambiente no âmbito do Instituto Água e Terra.

### RESOLVE:

Adotar, no âmbito desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os mesmos critérios técnicos e jurídicos estabelecidos pelo Instituto Água e Terra – IAT, conforme entendimento exarado em parecer de sua Assessoria Jurídica, no sentido de que a supressão de vegetação em estágio inicial de regeneração não configura, por si só, obrigatoriedade de recuperação do dano ambiental, considerando tratar-se de intervenção passível de autorização florestal.

A presente decisão fundamenta-se na necessidade de uniformização dos procedimentos administrativos, diante da recorrência de processos relacionados à referida matéria, bem



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 - 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)



**CAMPO LARGO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE

como na otimização das ações de monitoramento e acompanhamento das áreas efetivamente sujeitas à recuperação ambiental.

Campo Largo, 28 de maio de 2026.



**THIAGO DE LIMA TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54:03.00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

### DECRETO Nº 200/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 36510/2026 e, ainda, considerando a recomendação do Conselho Gestor do Fundo de Aposentadorias e Pensões – FAPEN, através da Resolução nº 072/2026.

#### D E C R E T A

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao (à) servidor (a) público (a) municipal, ELIS DO ROCIO BULOW STROPARO(Matricula 602310-01), ocupante do cargo de PROFESSOR, do plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com base no artigo 53 da Lei Municipal nº 1.609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência NP3-035, no valor de R\$ 7.105,48 (Sete mil, cento e cinco reais e quarenta e oito centavos), do Quadro de Pessoal Permanente do Município, e ainda, em observância ao contido no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, a contar de 01 de junho de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

**MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM**  
**Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

### DECRETO Nº 201/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 23989/2026 e, ainda, considerando a recomendação do Conselho Gestor do Fundo de Aposentadorias e Pensões – FAPEN, através da Resolução nº 073/2026.

#### D E C R E T A

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao (à) servidor (a) público (a) municipal, JOAO MARIA DA SILVA (Matrícula 600938-00), ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, do plano de Carreira da Administração Pública Municipal, com base no artigo 53 da Lei Municipal nº 1.609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência OP-084, no valor de R\$ 3.049,47 (Três mil, quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), do Quadro de Pessoal Permanente do Município, e ainda, em observância ao contido no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, a contar de 01 de junho de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

**MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM**  
Prefeito Municipal

Página 15

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pr19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

### DECRETO Nº 202/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 27502/2026 e, ainda, considerando a recomendação do Conselho Gestor do Fundo de Aposentadorias e Pensões – FAPEN, através da Resolução nº 075/2026.

**D E C R E T A**

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao (à) servidor (a) público (a) municipal, MARIA DA PIEDADE NASCIMENTO DA COSTA (Matrícula 607541-00), ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, do plano de Carreira da Administração Pública Municipal, com base no artigo 53 da Lei Municipal nº 1.609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência OP-080, no valor de R\$ 2.817,18 (Dois mil, oitocentos e dezessete reais e dezoito centavos), do Quadro de Pessoal Permanente do Município, e ainda, em observância ao contido no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, a contar de 01 de junho de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

**MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM**  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

### DECRETO Nº 203/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 35877/2026 e, ainda, considerando a recomendação do Conselho Gestor do Fundo de Aposentadorias e Pensões – FAPEN, através da Resolução nº 074/2026,

#### D E C R E T A

Art.1º - Conceder “PENSÃO VITALÍCIA” ao requerente LUCIO JOSE SLOBODIAN, esposa da servidora falecida KATHY SILVANA STAVISKI SLOBODIAN, no valor de R\$ 8.679,98 (Oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), sem paridade com os servidores ativos, percebidos a título de pensão, isto tudo, com base nos artigos 48 e 65 a 68 da Lei Municipal nº 1.609, de 11 de Abril de 2002 e artigo 40, § 7º, inc. I e II da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis à espécie, a serem pagos a partir do mês do falecimento da segurada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

**MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM**  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

### PORTARIA Nº 1220/2026 - (Republica-se por Incorreção)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 31672/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear EDINA DIAS DA SILVA, portador (a) do RG 8.XXX.XXX-3 SESP-PR, e do CPF 063.XXX.XXX-11, para exercer o cargo em regime estatutário de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nível salarial PE-067 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 075/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

**MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM**  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

### PORTARIA Nº 1598/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Seção VII da Lei Municipal nº 2347 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº 44971/2026.  
**RESOLVE**

Art. 1º - Fica DECLARADO (A) ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal, ANDRE FERREIRA CORREIA, matrícula 2009897-00, ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, por ter sido aprovado (a) no estágio probatório, avaliado (a) em sua adaptabilidade, assiduidade, disciplina, capacidade, iniciativa e responsabilidade, a partir de 17/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 17 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

**MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM**  
Prefeito Municipal

Página 19

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54:03.00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

### PORTARIA Nº 1599/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 45008/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear RHANAIA NE CRISTIAN DA SILVEIRA, portador (a) do RG 10.XXX.XXX-5 SESP-PR, e do CPF 088.XXX.XXX-81, para exercer o cargo em regime estatutário de PROFESSOR NP2, nível salarial NP2-001 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 061/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

**MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM**  
Prefeito Municipal

Página 20

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54:03.00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

### PORTARIA Nº 1600/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 44597/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear DAYANE CHELA MAGALHAES DE OLIVEIRA, portador (a) do RG 7.XXX.XXX-7 SESP-PR, e do CPF 052.XXX.XXX-81, para exercer o cargo em regime estatutário de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nível salarial PE-067 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 075/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

**MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM**  
Prefeito Municipal

Página 21

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

### PORTARIA Nº 1601/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 44486/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear SARAH HELLEN SOARES, portador (a) do RG 14.XXX.XXX-4 SESP-PR, e do CPF 126.XXX.XXX-38, para exercer o cargo em regime estatutário de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nível salarial PE-067 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 075/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

**MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM**  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

### PORTARIA Nº 1602/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 43238/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear LUARA DE OLIVEIRA, portador (a) do RG / CPF 110.XXX.XXX-83, para exercer o cargo em regime estatutário de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nível salarial PE-067 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 075/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

**MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM**  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

### PORTARIA Nº 1603/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 43923/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear LILIANE DE PAULA NOBRE, portador (a) do RG / CPF 725.XXX.XXX-34, para exercer o cargo em regime estatutário de PROFESSOR NP2, nível salarial NP2-001 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 061/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

**MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM**  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

### PORTARIA Nº 1604/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 44232/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear EMERSON JOSE MARTINS, portador (a) do RG / CPF 036.XXX.XXX-12, para exercer o cargo em regime estatutário de PROFESSOR NP2, nível salarial NP2-001 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 061/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

**MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM**  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

### PORTARIA Nº 1605/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o artigo 19 da Lei Municipal nº 2353/2011, com complemento da Lei Municipal 3823/2024, e ainda, o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 30359/2026 e Processos correlacionados,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder AVANÇO FUNCIONAL, Horizontal referente a Biênio (PROGRESSÃO), aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, do Plano de Carreira da Administração Pública Municipal, conforme indicação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	DATA DO DIREITO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL FUTURO
SANDRA ALVES LOPES	451681-00	29860/2026	01/04/206	SA-101	SA-102
SANDRA APARECIDA FERREIRA	442208-00	29860/2026	01/04/206	SA-090	SA-091
SERGIO LUIZ SCHMIDT	821225-00	29860/2026	01/04/206	PR-161	PR-162
SIDNEY MARCOS BREVIGLIERI	602531-00	29860/2026	01/04/206	SA-138	SA-139
SILVANA FERNANDES	1151762-00	29860/2026	01/04/206	SA-127	SA-128
SILVANA RODRIGUES STROPARO	622427-01	29860/2026	01/04/206	SA-100	SA-101
SOLANGE ESTEVAO SOARES	636851-00	29860/2026	01/04/206	PE-095	PE-096



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

TEREZINHA DE FATIMA PADILHA DA SILVA	607444-00	29860/2026	01/04/206	OP-079	OP-080
TONIEL DE ALMEIDA	646083-05	29860/2026	01/04/206	TA-117	TA-118
VIVIAN LOURES DE OLIVEIRA SANTANA HANKE	443867-00	29860/2026	01/04/206	TA-103	TA-104
VIVIANE DO ROCIO JANZ MORETTI	436119-00	29860/2026	01/04/206	SA-136	SA-137

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

**MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM**  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

### PORTARIA Nº 1606/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o artigo 19 da Lei Municipal nº 2353/2011, com complemento da Lei Municipal 3823/2024, e ainda, o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 30359/2026 e Processos correlacionados,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder AVANÇO FUNCIONAL, Horizontal referente a Biênio (PROMOÇÃO), aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, do Plano de Carreira da Administração Pública Municipal, conforme indicação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	DATA DO DIREITO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL FUTURO
SANDRA APARECIDA FERREIRA	442208-00	14793/2026	01/04/2026	SA-091	SA-092
SARA REGINA CORREA BATISTA	654272-01	77496	01/112/2025	SA-100	SA-101
SERGIO LUIZ SCHMIDT	821225-00	8218/2026	04/01/2026	PR-162	PR-163
SILVANA BICHELS	656291-00	90349/2026	01/07/2024	SA-139	SA-140
SILVANA STANISKI FERNANDES BATISTA	729922-00	8248/2026	01/12/2025	PE-096	PE-097
SILVESTRE KRZYZANOVSKI	162566-01	8543/2026	01/10/2025	OP-119	OP-120
SIMONE SALVADOR MATOS SANTOS	637203-00	3592/2026	01/02/2026	PE-097	PE-098
SIRVAL ITAZIR ALVES JUNIOR	658928-03	8894/2026	01/04/2026	OP-079	OP-080
SUZILENE AMANDA CARNELOSSO	1176331-00	12018/2026	01/02/2026	PE-076	PE-077
TAISA HELENA JOCHINSEIN	432970-00	9619/2026	01/01/2026	PR-112	PR-113

Página 28

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr19246d685c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

TALLES SOARES LEITE	14948451-00	382/2026	01/02/2026	SA-127	SA-128
TEREZINHA APARECIDA BORGES RIBEIRO	645907-00	8762/2026	01/12/2025	PE-100	PE-101
TONIEL DE ALMEIDA	646083-05	92/2026	01/04/2026	TA-118	TA-119
VIVIAN LOURES DE OLIVEIRA SANTANA HANKE	443867-00	17655/2026	01/04/2026	TA-104	TA-105

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

**MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM**  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

### PORTARIA Nº 1607/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 2353/2011, artigo 21, Lei Municipal 3823/2024, e ainda, o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 30359/2026 e Processos correlacionados,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder AVANÇO FUNCIONAL, referente a 1º Pós-Graduação, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, do Plano de Carreira da Administração Pública Municipal, conforme indicação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	DATA DO DIREITO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL FUTURO
SUELEN RAMOS DA SILVA	14486822-01	53140/2026	30/08/2024	SA-156	SA-161

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 08 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

**MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM**  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 - 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

### PORTARIA Nº 1608/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o Decreto 29/2016, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob o nº 30359/2026 e correlacionados.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder AVANÇO FUNCIONAL, referente Curso de Aperfeiçoamento Profissional 120 horas (Biênio 2021-2022), aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, do Plano de Carreira da Administração Pública Municipal, conforme indicação:

SERVIDOR	MATRICULA	PROCESSO	DATA DO DIREITO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL FUTURO
TALLES SOARES LEITE	14948451-00	624 / 2026	06/01/2026	SA-128	SA-129

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

**MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM**  
Prefeito Municipal

Página 31

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54:03.00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

### PORTARIA Nº 1609/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 44448/2026,  
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, ELOISA KRUPA, ocupante do cargo estatutário de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo seu último dia trabalhado 01/06/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

**MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM**  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

### PORTARIA Nº 1610/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 44437/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear ELOISA KRUPA, portador (a) do RG / CPF 113.XXX.XXX-02, para exercer o cargo em regime estatutário de PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL, nível salarial NEI-101 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 056/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

**MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM**  
Prefeito Municipal

Página 33

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54:03.00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

### NOTIFICAÇÃO CADASTRO 29916

Assunto: Processo 42308 / 2026

Contribuinte: 50.840.346 LUCAS PRUDENTE GONCALVES

CNPJ: 50.840.346/0001-76

Lançamento nº: 114204/2026

Vencimento: 13/07/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

**Fabiano Hirt**  
**Auditor Fiscal da Receita Municipal**  
**Departamento de Rendas Mobiliárias**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**

Página 34

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54:03.00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso IV da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/5947-30, para ciência no prazo de (30) trinta dias, a contar da data desta publicação, do seguinte ato: AUTO DE INFRAÇÃO 65/2026. Art. 59, Inciso I, da Lei Municipal nº 2087/2008.

Em querendo, apresente impugnação ou o que julgar cabível via processo digital, no mesmo prazo supra.

Para que produza os devidos efeitos legais, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal Nº 2087/2008.

**Fabiano Hirt**  
**Auditor Fiscal da Receita Municipal**  
**Departamento de Rendas Mobiliárias**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**

Página 35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp/1924a6d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

### NOTIFICAÇÃO CADASTRO 33704

Assunto: Processo 43457 / 2026

Contribuinte: ILDO FRANCISCO GOZZO

Lançamento nº: 114595/2026 – (ISS ANUAL FIXO)

Lançamento nº: 114594/2026 – (TX PODER DE POLÍCIA)

Vencimento: 15/06/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca dos lançamentos da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO e ISS ANUAL - FIXO, os quais poderão ser impugnados no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, “caput”, da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação dos cálculos e/ou dos lançamentos tributários neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento dos tributos, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo do da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

**Rafael Scandolara dos Santos**  
**Auditor Fiscal da Receita Municipal**  
**Departamento de Rendas Mobiliárias**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**

Página 36

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54:03.00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

### NOTIFICAÇÃO CADASTRO 27670

Assunto: Processo 44460 / 2026  
Contribuinte: MARCOS DA SILVA DOMINGUES  
CNPJ: 18.234.216/0001-87  
Lançamento nº: 114541/2026  
Vencimento: 13/07/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

**Fabiano Hirt**  
**Auditor Fiscal da Receita Municipal**  
**Departamento de Rendas Mobiliárias**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**

Página 37

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54:03.00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso IV da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA:

VALORE AGENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 22.961.336/0001-53, para ciência no prazo de (30) trinta dias, a contar da data desta publicação, do seguinte ato: PROCEDIMENTO FISCAL 7/2026, INTIMAÇÃO FISCAL 8/2026 e NOTIFICAÇÃO 10/2026. Art. 59, Inciso I, da Lei Municipal nº 2087/2008.

Em querendo, apresente impugnação ou o que julgar cabível via processo digital, no mesmo prazo supra.

Para que produza os devidos efeitos legais, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal Nº 2087/2008.

**Rafael Scandolara dos Santos**  
**Auditor Fiscal da Receita Municipal**  
**Departamento de Rendas Mobiliárias**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**

Página 38

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/19246d685c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

## NOTIFICAÇÃO CADASTRO 33262

Assunto: Processo 42542 / 2026  
Contribuinte: BETIN ECOMMERCE LTDA  
CNPJ: 63.492.611/0001-14  
Lançamento nº: 114238/2026  
Vencimento: 13/07/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

**Fabiano Hirt**  
**Auditor Fiscal da Receita Municipal**  
**Departamento de Rendas Mobiliárias**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**

Página 39

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso IV da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA:

ROGERIO VIDAL JUNIOR, CNPJ 26.823.846/0001-15, para ciência no prazo de (30) trinta dias, a contar da data desta publicação, do seguinte ato: AUTO DE INFRAÇÃO 66/2026. Art. 59, Inciso I, da Lei Municipal nº 2087/2008.

Em querendo, apresente impugnação ou o que julgar cabível via processo digital, no mesmo prazo supra.

Para que produza os devidos efeitos legais, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal Nº 2087/2008.

**Fabiano Hirt**  
**Auditor Fiscal da Receita Municipal**  
**Departamento de Rendas Mobiliárias**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**

Página 40

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/19246d685c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

### PROCESSO SELETIVO Nº 039/2026 - PUBLICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICAS as solicitações DEFERIDAS de isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo n.º 039/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no neste Edital, com fulcro no regramento contido nos subitens 3.16 e 4.3 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção DEFERIDO.

**NÃO HOUVE CANDIDATOS DEFERIDOS NESTA ETAPA**

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção INDEFERIDOS possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca organizadora, que foram encaminhadas via e-mail.

Art.3º Quanto ao INDEFERIMENTO da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo de 29/05/2026 a 30/05/2026 até 23h59min, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso encaminhar via e-mail: [recrutamento@campolargo.pr.gov.br](mailto:recrutamento@campolargo.pr.gov.br).

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. do Edital 039/2026:

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

**MAURÍCIO RIVABEM**  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2026

CONSIGNATÁRIO: Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CNPJ 03.273.207/0001-28

CONSIGNANTE: Município de Campo Largo - CNPJ 76.105.618/0001-88

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43507 / 2026

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde e de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS ( Sistema Único da Saúde )

VALOR: R\$ 1.600.000,00 ( Hum milhão e seiscentos mil reais ).

PRAZO: Entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

RECURSOS: Dotações Orçamentárias: nº 1117 elemento de despesa 333723000000 Fonte 303 (Saúde 15%) e nº 1118 - elemento de despesa: 333723200000 fonte: 303 ( Saúde 15% )

Campo Largo/PR, 11 de maio de 2026.

**Maurício Roberto Rivabem**  
**Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp/19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

## Edital de Chamamento Público nº 04/2026/SMDEI - HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PROVISÓRIO / RETIFICADO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE, tendo em vista a realização do Chamamento Público para a seleção de pessoas físicas e jurídicas, residentes ou localizadas no município de Campo Largo, interessadas no exercício de comércio de produtos artesanais na Feira Gastronômica de Campo Largo de Campo Largo, organizada de forma escalonada nas seguintes etapas:

ETAPA 1 (RENOVAÇÃO): Destinada exclusivamente aos atuais permissionários, detentores de autorizações vigentes e ativos na Feira Gastronômica de Campo Largo, que manifestarem interesse em manter suas atividades para o próximo ciclo, desde que atendam aos requisitos de habilitação deste Edital.

ETAPA 2 (NOVAS VAGAS): Destinada à seleção de novos interessados para o preenchimento de 04 (quatro) novas vagas remanescentes, além de eventuais vagas não renovadas na Etapa 1.

RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO PROVISÓRIO / RETIFICADO, na conformidade do Edital publicado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente comunicado que fica à disposição pela internet no endereço eletrônico <https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>.

RENOVAÇÃO					
PRODUTO	PROPONTE	CPF/CNPJ	EQUIPAMENTO	SITUAÇÃO	OBS
HAMBURGUER, CACHORRO-QUENTE, MISTO QUENTE, BEBIDAS ALCOÓLICAS EM LATA E DEMAIS BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Marcos dos Anjos	779.067.999-68	Food Truck	HABILITADO	
CREPE, CREPE SUÍÇO, WAFFLE, BEBIDAS ALCOÓLICAS EM LATA E DEMAIS	Adriana Harmata	056.425.739-77	Food Truck	HABILITADA	

Página 43

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS					
ESPETINHOS DE CARNE, QUEIJO, FRANGO, LEGUMES (VEGETARIANO), PORCO, BEBIDAS ALCOÓLICAS EM LATA E DEMAIS BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Fábio Carminatti	046.356.379-48	Food Truck	INABILITADO	- CND apresentada em nome de Pessoa Jurídica - Licença Sanitária em nome de Pessoa Jurídica - Declaração de inexistência de autuações e/ou multas emitidas pelo Departamento de Posturas Municipais em nome de Pessoa Jurídica
CHOPP	Alcione José kampa	553.316.029-91	Food Truck	HABILITADO	
CHOPP	Antonio Ferreira	156.162.079-34	Food Truck	HABILITADO	
PASTÉIS FRITOS, BEBIDAS ALCOOLICAS NÃO ALCÓOLICAS EM LATA.	Vera Regina Slompo	21.790.300/0001-91	Food Truck	HABILITADA	

NOVAS VAGAS					
PRODUTO	PROPONTE	CPF/CNPJ	EQUIPAMENTO	SITUAÇÃO	OBS
X-POLENTA E BEBIDAS EM GERAL, EXCETO CHOPP	Rafaela Czaikowski	65.406.388/0001-70	Food Truck	HABILITADA	
DOCES, CHURROS	Sirlei Candido Veloso Santos	23.267.737/0001-70	Barraca	HABILITADA	
BEBIDAS EM	Esteban daniel schmidt	108.832.308-10	Barraca	INABILITADO	Não apresentou a Licença Sanitária

Página 44

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

GERAL, EXCETO CHOPP					vigente emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Largo
	Evilyn Ramos	089.082.719-29	Food Truck	INABILITADA	Comprovante de Residência em nome de terceiro (a)
PÃO COM PERNIL OU PÃO COM BOLINHO E BEBIDAS EM GERAL, EXCETO CHOPP	Marina Novacoski	063.013.289-57	Barraca	HABILITADA	

Serve este para informar que a interposição de recurso deverá se dar exclusivamente através do Formulário Digital <https://forms.gle/PYScv3Rfnmpirugw8>, impreterivelmente a partir desta publicação até as 23h59 do dia 31/05/2026, em conformidade com item 5.4 do Edital de Chamamento Público nº 04/2026/SMDEI.

A lista contendo os habilitados na fase documental (pós recurso), e convocação para sorteio (se necessário) será divulgada em Diário Oficial, no site da Prefeitura Municipal, no endereço <https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao> no dia 02 de junho de 2026.

Publique-se.

Campo Largo, 28 de maio de 2026.

**PEDRO PAROLIN TEIXEIRA**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação/SMDEI**  
**Prefeitura Municipal de Campo Largo**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026/SMDEI

#### PREÂMBULO

A PREFEITURA DE CAMPO LARGO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, torna público o presente chamamento público, visando a seleção de interessados no preenchimento de vagas destinadas ao comércio ambulante eventual, que serão disponibilizadas para 5ª Edição da Festa do Agricultor de Campo Largo, nos termos da Lei Municipal nº 3.666/2023 e atualizações, bem como exigências estabelecidas neste Edital.

#### 1 – OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção para o preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas, mais cadastro de reserva, ofertadas para pessoas físicas e jurídicas, residentes ou localizadas no município de Campo Largo, interessadas no exercício do comércio ambulante eventual, em virtude da 5ª Festa do Agricultor, promovida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a ser realizada nos dias nos dias 01 e 02 de agosto de 2026, no Parque Newton Puppi, neste município.

1.1.1. A inscrição e a autorização para o exercício da atividade são pessoais e intransferíveis, sendo proibida a venda ou o aluguel do ponto destinado ao interessado.

1.1.2. Não será concedida mais de 01 (uma) autorização, concomitantemente, por pessoa, para o exercício de qualquer atividade prevista neste edital de Chamamento Público.

1.1.3. O autorizado deverá portar durante todo o período de trabalho:

- a) Autorização emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.
- b) Documento de identidade pessoal, com foto.
- c) Licença Sanitária vigente emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Largo, em caso de venda de alimentos e bebidas.

1.1.4. Todo proponente está sujeito às condições fixadas neste instrumento convocatório, que faz Lei entre as partes.

1.1.4. Todo proponente está sujeito às condições fixadas neste instrumento convocatório, que faz Lei entre as partes.

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O Chamamento Público não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

#### 3. DA FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES PARA O CHAMAMENTO

3.1. Os interessados em participar do Chamamento Público deverão inscrever-se obrigatoriamente de forma virtual, através do Formulário eletrônico <https://forms.gle/rrw21vjLVtt1ZFjw6>, a partir da publicação deste Edital de Chamamento até às 23h59 dia 21 de junho de 2026, sendo de total responsabilidade do interessado, a sua inscrição.

3.2. Não serão aceitas inscrições após o encerramento do presente edital de Chamamento Público.

Página 46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

### 4 – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As pessoas físicas ou jurídicas interessadas na participação deste Chamamento Público deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal (CPF ou CNPJ) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, a ser requerida a ser requerida Centro de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura de Campo Largo (CAC) ou através do link

<https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos/detalhar/1>. A emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) através do link citado, somente

será possível se o proponente não possuir débitos junto a tributação, caso haja pendências, o proponente deverá regularizar-se junto à Secretaria Municipal de Fazenda (bloco 13). (conforme nome / razão social informado na inscrição – PF ou PJ)

b) Cópia de documento oficial com foto;

c) Cópia de comprovante de domicílio em nome do proponente com emissão máxima de 60 dias ou Declaração de Residência de Terceiros;

d) Licença Sanitária vigente emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Largo (conforme nome / razão social informado na inscrição – PF ou PJ)

e) Declaração de Inexistência de Parentesco entre inscritos disponível no ANEXO II do presente edital de chamamento público;

f) Declaração de inexistência de autuações e/ou multas decorrentes de descumprimento de regras ou normas estabelecidas para participação em feiras, eventos ou atividades similares realizadas no Município de Campo Largo, emitidas pelo Departamento de Posturas Municipais a ser obtida na Secretaria de Ordem Pública, localizada no endereço Rua Rui Barbosa, 1258, Campo Largo – PR. (conforme nome / razão social informado na inscrição – PF ou PJ).

g) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) ou Cartão CNPJ em caso de inscrição em nome de Pessoa Jurídica.

4.2. No caso da impossibilidade de apresentar o comprovante de domicílio no município de Campo Largo em nome do proponente, este deverá apresentar a Declaração de Residência de Terceiros contida no Anexo III deste Edital de Chamamento Público.

4.3. Todos os documentos exigidos para participação neste Edital de Chamamento Público deverão ser apresentados por meio de cópia perfeitamente legível.

4.4. A pendência de quaisquer documentos exigidos no item 4.1 desclassificará o candidato.

4.5. Em caso de fraude, omissão, falsificação declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, será cancelada a inscrição e o proponente será eliminado do certame, sem prejuízo das demais implicações legais.

Página 47

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

## 5 – DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Estarão habilitados para concorrer ao preenchimento das vagas disponíveis, os proponentes interessados em exercer o comércio ambulante de alimentos e bebidas que se inscreverem através do Formulário Digital <https://forms.gle/rrw21vjLVtt1ZFjw6> desde que tenham sua documentação validada.

5.2. Caberá à Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação a análise e o julgamento dos documentos dos interessados.

5.3. O Resultado Provisório contendo a lista dos habilitados na fase documental será divulgada em Diário Oficial, no sítio da Prefeitura Municipal de Campo Largo, no endereço <https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>, no dia 23 de junho de 2026.

5.4. Após publicação da lista do item anterior, será aberto prazo para interposição de recurso, que deverá dar exclusivamente através do Formulário <https://forms.gle/AqR9xzsbNvr5uGuXA>, impreterivelmente no das 18h00 do dia 23 de junho de 2026 às 23h59 do dia 25 de junho de 2026.

5.5. A lista contendo o resultado preliminar - pós recurso, bem como convocação para sorteio, caso haja número de proponentes superior ao nº de vagas ofertadas para cada produto, será divulgada em Diário Oficial, no site da Prefeitura Municipal, no endereço <https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>, no dia 26 de junho de 2026.

5.6. O sorteio público de que trata o item 5.5 será realizado, caso necessário, no dia 30 de junho de 2026 às 09h30 (horário de Brasília) Centro de Eventos da Prefeitura de Campo Largo, situado na Rua João Stukas, 3237 - Jardim São Vicente, Campo Largo – PR, neste município.

5.7. As vagas não preenchidas poderão, a critério da municipalidade, ser destinadas a candidatos habilitados constantes em lista de espera, ainda que inscritos em categorias e produtos distintos, observada a conveniência e o interesse público.

## 6 – DOS PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E Nº DE VAGAS OFERTADAS PARA ÁREA DESTINADA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO:

6.1. As vagas ofertadas e os produtos autorizados para o comércio ambulante eventual, de trata-se este estão distribuídos conforme segue:

6.1.1. HAMBÚRGUER, CHORIPAN, ÁGUA, REFRIGERANTES E/OU SUCOS – 03 (TRÊS) VAGAS.

6.1.2. ESPETINHOS DE CARNE, ÁGUA, REFRIGERANTES E/OU SUCOS - 03 (TRÊS) VAGAS.

6.1.3. CHOPP - 06 (SEIS) VAGAS.

6.1.4. CHURROS, ÁGUA, REFRIGERANTES E/OU SUCOS - 02 (DUAS) VAGAS.

6.1.5. CREPES, ÁGUA, REFRIGERANTES E/OU SUCOS - 02 (DUAS) VAGAS.

6.1.6. PORÇÕES DE PEIXES FRITOS, BATATA FRITA, ÁGUA, REFRIGERANTES E/OU SUCOS - 01 (UMA) VAGA.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

6.1.7. PORÇÕES DIVERSAS – BATATA FRITA, AIPIM, TIRINHAS DE CARNE, ÁGUA, REFRIGERANTES E/OU SUCOS - 02 (DUAS) VAGAS.

6.1.8. BOLINHO DE CARNE, SALGADOS, LANCHES ÁGUA, REFRIGERANTES E/OU SUCOS - 02 (DUAS) VAGAS.

6.1.9. MASSAS EM GERAL PARA CONSUMO - MACARRÕES EM GERAL, PIZZAS, CALZONES, ENTRE OUTROS - ÁGUA, REFRIGERANTES E/OU SUCOS - 01 (UMA) VAGA.

6.1.10. TORRESMO EM GERAL E DERIVADOS, ÁGUA, REFRIGERANTES E/OU SUCOS - 01 (UMA) VAGA.

6.1.11. BEBIDAS ORGÂNICAS: SUCOS, CHÁS - 01 (UMA) VAGA.

6.1.12. PASTEL, ÁGUA, REFRIGERANTES E/OU SUCOS - 02 (DUAS) VAGAS

6.1.13. PRODUTOS DE CAFETERIA (Expresso, Carioca, Macchiato e Americano, Cappuccino, Latte, Mocaccino (Mocha) e chocolate quente, Fatias de Bolos Caseiros, Pão de Queijo, Croissants e Folhados Salgados) – 01 (UMA) VAGA

6.2. DOS PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E Nº DE VAGAS OFERTADAS PARA A ÁREA DESTINADA AOS “5 SABORES DE CAMPO LARGO”

6.2.1. PRATO PRINCIPAL - CHURRASCO COM VENDA POR KG – 02 (duas) VAGAS;

6.2.2. SOBREMESA - PUDIM COM VENDAS EM PORÇÃO INDIVIDUAL - 02 (duas) VAGAS

6.2.3. LANCHE - X- POLENTA COM VENDAS EM PORÇÃO INDIVIDUAL - 02 (duas) VAGAS

6.2.4. BEBIDA - SUCO DE UVA ARTESANAL COM VENDAS EM COPOS DE PAPEL OU PLÁSTICO E/OU GARRAFAS PLÁSTICAS DE 100 A 500 ML - 02 (duas) VAGAS.

6.3. A área total do equipamento utilizado para o exercício das atividades (food truck e barraca) não poderá ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Municipal nº 3.666/2023.

6.4. Os equipamentos e instalações de todas as atividades envolvidas no processo seletivo serão de responsabilidade dos licenciados.

6.5. Os interessados em participar deste Chamamento Público deverão optar pela venda de apenas um dos produtos.

6.6. O interessado que selecionar mais de um produto, descumprindo, portanto, o estabelecido no item 6.4. não terá direito a escolha, ficando esta a critério da municipalidade.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 – A Homologação do resultado final contendo a listagem dos proponentes habilitados, será divulgada em Diário Oficial, no sítio da Prefeitura Municipal de Campo Largo, no endereço eletrônico <https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>, no dia 30 de junho de 2026 após as 17h00.

8 – DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O candidato habilitado, após a publicação da homologação do resultado final, deverá retirar a Autorização, bem como a guia para pagamento da contraprestação devida pelo particular pelo uso do



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

espaço público, estabelecida na Lei 3.666/2023 no ato da entrega das contrapartidas previstas no item 11.1 que deverá se dar no dia 02 de julho de 2026 das 08h30 às 11h30 ou no dia 03 de julho de 2026 das 13h30 às 16h00 no Centro de Eventos da Prefeitura de Campo Largo, situado na Rua João Stukas, 3237 - Jardim São Vicente, Campo Largo – PR.

8.2. Os candidatos habilitados para o preenchimento das vagas ficam OBRIGADOS a participar, ou enviar um representante para reunião para orientações sobre o evento que será realizada no dia 07 de julho de 2026 às 09h30 no Auditório da Prefeitura de Campo Largo localizado no bloco 11 do Centro Administrativo situado na Av. Pe. Natal Pigatto 925, Vila Elizabeth.

8.3. Os valores para emissão da autorização para o exercício da atividade, objeto deste edital, estão especificados conforme tabelas a seguir:

8.3.1. BARRACAS: R\$ 28,90

8.3.2. FOOD TRUCK: R\$ 72,24

8.4. O inadimplemento ou atraso no pagamento da guia referente a contraprestação para uso de espaço público poderá acarretar a automática e imediata suspensão da autorização.

8.5. Os equipamentos poderão ser instalados nos locais indicados pela municipalidade dia 31 de julho de 2026 a partir das 15h00.

8.6. TODOS os equipamentos deverão estar devidamente instalados às 08h00 do dia 01 de agosto de 2026.

8.7. O candidato habilitado para o preenchimento da vaga que desistir da sua participação no presente Edital de Chamamento Público, deverá OBRIGATORIAMENTE formalizar sua desistência através de Protocolo a ser realizado no Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão (CIAC) até o dia 24 de julho de 2026 apresentando Documento Oficial com Foto e cópia do Resultado Final deste Chamamento Público.

8.7.1 O protocolo de que trata o item 8.6 deverá ser realizado pelo próprio proponente habilitado, sendo vedada a formalização por terceiro.

8.7.2 O candidato habilitado que não formalizar sua desistência através de Protocolo, conforme descrito no item 8.7.1. não terá direito ao cancelamento da taxa emitida para o exercício da atividade, objeto do presente edital.

### 9 – DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1. O Comércio ambulante de que se trata este Edital de Chamamento Público, se dará exclusivamente nos dias 1º e 2 de agosto de 2026 das 09h00 às 22h00.

9.2. A disposição das vagas para o exercício das atividades será definida e indicada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

9.3. Fica o autorizado obrigado a manter a barraca ou food truck em funcionamento durante todo o período estabelecido no item 9.1.

9.4. Os candidatos habilitados ao preenchimento das vagas destinadas à PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO ficam OBRIGADOS A DISPOR DE 04 (QUATRO) MESAS de plástico no modelo monobloco, acompanhadas de 04 (QUATRO) CADEIRAS OU BANCOS/CADA.

9.5. Os candidatos habilitados ao preenchimento das vagas destinadas aos “5 SABORES DE CAMPO LARGO” ficam OBRIGADOS A DISPOR DE 02 (DUAS) MESAS de plástico no modelo monobloco, acompanhadas de 04 (QUATRO) CADEIRAS OU BANCOS/CADA.

## 10 – DAS PROIBIÇÕES:

10.1. É proibido desenvolver as atividades de comércio ambulante de que trata o presente edital, fora dos limites indicados municipalidade, sob pena de cassação da licença e aplicação de multa.

10.2. Fica proibido o comércio de produtos não constantes neste Edital de Chamamento, sob pena de apreensão da mercadoria, aplicação de multa e perda da autorização, conforme legislação vigente.

10.3. Fica PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDRO OU EM LATAS, devendo estes ser substituídos por copos de papel ou plástico.

10.4. É terminantemente proibida a contratação de menores de 18 (dezoito) anos no atendimento direto ao público, bem como na manipulação de alimentos, operação de equipamentos ou qualquer atividade que configure trabalho em período noturno, perigoso ou insalubre nos termos do Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

10.5. Em observância à legislação vigente, fica proibido qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, desde que respeitadas as formalidades legais e a carga horária compatível com a frequência escolar.

10.6. O descumprimento das normas de proteção à criança e ao adolescente sujeitará o proponente à cassação imediata da autorização de funcionamento, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis, com a devida notificação ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público do Trabalho

## 11 – DA CONTRAPARTIDA

11.1. Todos os proponentes comprometem-se a doar, como contrapartida, bolas de vôlei e bolas de futebol, as quais deverão ser entregues obrigatoriamente no dia 02 de julho de 2026, das 08h30 às 11h30 ou no dia 03 de julho de 2026 das 13h30 às 16h00, Centro de Eventos da Prefeitura de Campo Largo, situado na Rua João Stukas, 3237 - Jardim São Vicente, Campo Largo – PR.

11.2. A contrapartida fica estabelecida de acordo com produto autorizado, da seguinte forma:

11.2.1. PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO			
PRODUTO			CONTRAPARTIDA
HAMBÚRGUER,	CHORIPAN,	ÁGUA,	15 (quinze) unidades de BOLAS DE VOLEIBOL:
REFRIGERANTES E/OU SUCOS			

Página 51



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

	Material: couro sintético, com costura do tipo costurada à máquina, câmara de borracha, pesando 150g, com medida da circunferência de 60cm e 15 (quinze) unidades de BOLAS DE FUTEBOL: Material: PVC, dimensões aproximadas de 60cm de circunferência, pesando 390 gr.
ESPETINHOS DE CARNE, ÁGUA, REFRIGERANTES E/OU SUCOS	15 (quinze) unidades de BOLAS DE VOLEIBOL: Material: couro sintético, com costura do tipo costurada à máquina, câmara de borracha, pesando 150g, com medida da circunferência de 60cm e 15 (quinze) unidades de BOLAS DE FUTEBOL: Material: PVC, dimensões aproximadas de 60cm de circunferência, pesando 390 gr.
CHOPP	20 (vinte) unidades de BOLAS DE VOLEIBOL: Material: couro sintético, com costura do tipo costurada à máquina, câmara de borracha, pesando 150g, com medida da circunferência de 60cm e 20 (vinte) unidades de BOLAS DE FUTEBOL: Material: PVC, dimensões aproximadas de 60cm de circunferência, pesando 390 gr.
CHURROS, ÁGUA, REFRIGERANTES E/OU SUCOS	10 (dez) unidades de BOLAS DE VOLEIBOL: Material: couro sintético, com costura do tipo costurada à máquina, câmara de borracha, pesando 150g, com medida da circunferência de 60cm e 10 (dez) unidades de BOLAS DE FUTEBOL: Material: PVC, dimensões aproximadas de 60cm de circunferência, pesando 390 gr.
CREPES, ÁGUA, REFRIGERANTES E/OU SUCOS	10 (dez) unidades de BOLAS DE VOLEIBOL: Material: couro sintético, com costura do tipo costurada à máquina, câmara de borracha, pesando 150g, com medida da circunferência de 60cm e 10 (dez) unidades de BOLAS DE FUTEBOL: Material: PVC, dimensões aproximadas de 60cm de circunferência, pesando 390 gr.
PORÇÕES DE PEIXES FRITOS, BATATA FRITA, ÁGUA, REFRIGERANTES E/OU SUCOS	15 (quinze) unidades de BOLAS DE VOLEIBOL:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

	Material: couro sintético, com costura do tipo costurada à máquina, câmara de borracha, pesando 150g, com medida da circunferência de 60cm e 15 (quinze) unidades de BOLAS DE FUTEBOL: Material: PVC, dimensões aproximadas de 60cm de circunferência, pesando 390 gr.
PORÇÕES DIVERSAS - BATATA FRITA, AIPIM, TIRINHAS DE CARNE, ÁGUA, REFRIGERANTES E/OU SUCOS	15 (quinze) unidades de BOLAS DE VOLEIBOL: Material: couro sintético, com costura do tipo costurada à máquina, câmara de borracha, pesando 150g, com medida da circunferência de 60cm e 15 (quinze) unidades de BOLAS DE FUTEBOL: Material: PVC, dimensões aproximadas de 60cm de circunferência, pesando 390 gr.
BOLINHO DE CARNE, SALGADOS, LANCHES ÁGUA, REFRIGERANTES E/OU SUCOS	15 (quinze) unidades de BOLAS DE VOLEIBOL: Material: couro sintético, com costura do tipo costurada à máquina, câmara de borracha, pesando 150g, com medida da circunferência de 60cm e 15 (quinze) unidades de BOLAS DE FUTEBOL: Material: PVC, dimensões aproximadas de 60cm de circunferência, pesando 390 gr.
MASSAS EM GERAL PARA CONSUMO - MACARRÕES EM GERAL, PIZZAS, CALZONES, ENTRE OUTROS - ÁGUA, REFRIGERANTES E/OU SUCOS	15 (quinze) unidades de BOLAS DE VOLEIBOL: Material: couro sintético, com costura do tipo costurada à máquina, câmara de borracha, pesando 150g, com medida da circunferência de 60cm e 15 (quinze) unidades de BOLAS DE FUTEBOL: Material: PVC, dimensões aproximadas de 60cm de circunferência, pesando 390 gr.
TORRESMO EM GERAL E DERIVADOS, ÁGUA, REFRIGERANTES E/OU SUCOS	10 (dez) unidades de BOLAS DE VOLEIBOL: Material: couro sintético, com costura do tipo costurada à máquina, câmara de borracha, pesando 150g, com medida da circunferência de 60cm e 10 (dez) unidades de BOLAS DE FUTEBOL: Material: PVC, dimensões aproximadas de 60cm de circunferência, pesando 390 gr.
BEBIDAS ORGÂNICAS: SUCOS, CHÁS	10 (dez) unidades de BOLAS DE VOLEIBOL:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

	Material: couro sintético, com costura do tipo costurada à máquina, câmara de borracha, pesando 150g, com medida da circunferência de 60cm e 10 (dez) unidades de BOLAS DE FUTEBOL: Material: PVC, dimensões aproximadas de 60cm de circunferência, pesando 390 gr.
PASTEL, ÁGUA, REFRIGERANTES E/OU SUCOS	15 (quinze) unidades de BOLAS DE VOLEIBOL: Material: couro sintético, com costura do tipo costurada à máquina, câmara de borracha, pesando 150g, com medida da circunferência de 60cm e 15 (quinze) unidades de BOLAS DE FUTEBOL: Material: PVC, dimensões aproximadas de 60cm de circunferência, pesando 390 gr.
PRODUTOS DE CAFETERIA (Expresso, Carioca, Macchiato e Americano, Cappuccino, Latte, Mocaccino (Mocha) e chocolate quente, Fatias de Bolos Caseiros, Pão de Queijo, Croissants e Folhados Salgados)	10 (dez) unidades de BOLAS DE VOLEIBOL: Material: couro sintético, com costura do tipo costurada à máquina, câmara de borracha, pesando 150g, com medida da circunferência de 60cm e 10 (dez) unidades de BOLAS DE FUTEBOL: Material: PVC, dimensões aproximadas de 60cm de circunferência, pesando 390 gr.

11.2.2. "5 SABORES DE CAMPO LARGO"	
PRODUTO	CONTRAPARTIDA
PRATO PRINCIPAL – CHURRASCO	10 (dez) unidades de BOLAS DE VOLEIBOL: Material: couro sintético, com costura do tipo costurada à máquina, câmara de borracha, pesando 150g, com medida da circunferência de 60cm e 10 (dez) unidades de BOLAS DE FUTEBOL: Material: PVC, dimensões aproximadas de 60cm de circunferência, pesando 390 gr.
SOBREMESA – PUDIM	10 (dez) unidades de BOLAS DE VOLEIBOL: Material: couro sintético, com costura do tipo costurada à máquina, câmara de borracha, pesando 150g, com medida da circunferência de 60cm e 10 (dez) unidades de BOLAS DE FUTEBOL: Material: PVC, dimensões aproximadas de 60cm de circunferência, pesando 390 gr.

Página 54

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

LANCHE - X-POLENTA	10 (dez) unidades de BOLAS DE VOLEIBOL: Material: couro sintético, com costura do tipo costurada à máquina, câmara de borracha, pesando 150g, com medida da circunferência de 60cm e 10 (dez) unidades de BOLAS DE FUTEBOL: Material: PVC, dimensões aproximadas de 60cm de circunferência, pesando 390 gr.
BEBIDA - SUCO DE UVA ARTESANAL COM VENDAS EM COPOS DE PAPEL OU PLÁSTICO E/OU GARRAFAS PLÁSTICAS DE 100 A 500 ML	10 (dez) unidades de BOLAS DE VOLEIBOL: Material: couro sintético, com costura do tipo costurada à máquina, câmara de borracha, pesando 150g, com medida da circunferência de 60cm e 10 (dez) unidades de BOLAS DE FUTEBOL: Material: PVC, dimensões aproximadas de 60cm de circunferência, pesando 390 gr.

11.3. A retirada das Autorizações para o exercício das atividades, objeto deste edital de chamamento, ficam condicionadas a entrega das contrapartidas descritas no item 11.1.

11.4. A não entrega da contrapartida acarretará no cancelamento da Autorização.

11.5. Os produtos arrecadados na contrapartida serão distribuídos à população em eventos promovidos pela Prefeitura de Campo Largo.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A revogação ou a cassação da autorização não ensejará indenização do autorizado pelo Executivo Municipal.

12.2. O titular da autorização é responsável pela limpeza e manutenção em torno do local onde exercerá a atividade, tornando-se obrigatória a retirada do lixo, devidamente ensacado e separado em embalagem apropriada e depositado em local próprio para coleta, em pontos definidos pela Municipalidade.

12.3. O exercício da atividade autorizada será fiscalizado pelas autoridades, no âmbito de suas competências.

12.4. Serão garantidos o contraditório e a ampla defesa ao eventual infrator, mediante procedimento administrativo próprio, observadas as normas aplicáveis relativas ao objeto da fiscalização.

12.5. É de responsabilidade exclusiva e integral do selecionado, a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Pública.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

12.6. É direito do autorizado informar aos representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, sempre que tiver alguma proposta, sugestão, reivindicação ou reclamação a ser encaminhada.

12.7. O não cumprimento das exigências determinadas neste Edital implicará na inabilitação do participante no presente e/ou edital na cassação da autorização.

12.8. Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:

12.8.1. Anexo I - Cronograma deste Edital de Chamamento Público.

12.8.2. Anexo II - Declaração de Inexistência de Parentesco entre inscritos.

12.8.3. Anexo III - Declaração de Residência de Terceiros

12.9. A íntegra do presente Edital de Chamamento Público será publicada no Diário Oficial do Município.

12.10. As dúvidas relativas ao presente Edital de Chamamento Público poderão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no seguinte endereço: Avenida Padre Natal Pigatto, 925, Bloco 14, Vila Elizabeth, ou através do telefone (41) 3291 5217.

Campo Largo, 28 maio de 2026.

**PEDRO PAROLIN TEIXEIRA**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação | SMDEI**  
**Prefeitura Municipal de Campo Largo**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/19246d685c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

### ANEXO I - CRONOGRAMA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026/SMDEI - 5ª EDIÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR

TRÂMITE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital em Diário Oficial	28/05/2026	17h00	<a href="https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao">https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao</a>
Período para inscrição	A partir da publicação até 21/06/2026	23h59	<a href="https://forms.gle/rrw21vjLVtt1ZFjw6">https://forms.gle/rrw21vjLVtt1ZFjw6</a>
Publicação do Resultado provisório	23/06/2026	17h00	<a href="https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao">https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao</a>
Data para interposição de recurso	Das 18h00 do dia 23/06 às 23h59 do dia 25/06/2026	-----	<a href="https://forms.gle/AqR9xzsbnVr5uGuXA">https://forms.gle/AqR9xzsbnVr5uGuXA</a>
Resultado Preliminar - pós-recurso e convocação para sorteio, se necessário.	26/06/2026	17h00	<a href="https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao">https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao</a>
Sorteio (se necessário)	30/06/2026	09h30	Centro de Eventos da Prefeitura de Campo Largo, situado na Rua João Stukas, 3237 - Jardim São Vicente, Campo Largo - PR
Publicação da Homologação do Resultado Final	30/06/2026	17h00	<a href="https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao">https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao</a>
Data para entrega das contrapartidas e retirada da Autorização e da guia para pagamento do Valor do Preço Público.	02/07/2026	Das 08h30 às 11h30	Centro de Eventos da Prefeitura de Campo Largo, situado na Rua João Stukas, 3237 - Jardim São Vicente, Campo Largo - PR
	03/07/2026	Das 13h30 às 16h00	
Reunião para orientações sobre o evento	07/07/2026	09h30	Auditório da Prefeitura de Campo Largo

Página 57

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

## ANEXO II - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2026/SMDEI - 5ª EDIÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR DE CAMPO LARGO

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO ENTRE INSCRITOS

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Chamamento Público nº 07/2026/SMDEI, promovido pela Prefeitura Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação da Prefeitura de Campo Largo, para concessão de autorização para exercício do comércio ambulante exercido na Feira Gastronômica de Campo Largo .

DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que:

Não possuo parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau (pai, mãe, filho(a), avô(ó), neto(a), irmão(ã), cônjuge, sogro(a), genro ou nora) com nenhum outro candidato inscrito neste mesmo chamamento público;

Comprometo-me a comunicar imediatamente à Municipalidade caso venha a identificar, após a inscrição, a existência de parente inscrito no mesmo processo seletivo;

Estou ciente de que a omissão ou falsidade de qualquer informação prestada nesta declaração implicará em desclassificação imediata ou revogação da autorização concedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campo Largo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2026

[ASSINATURA DO INSCRITO]

(Assinatura conforme documento de identidade ou Assinatura Digital Gov.br)

Página 58

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE TERCEIROS - 5ª EDIÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR DE CAMPO LARGO

Eu, \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas previstas no art. 2º da Lei 7.115/83, que o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ é residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_ sito \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

[ASSINATURA DO INSCRITO]

(Assinatura conforme documento de identidade ou Assinatura Digital Gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI

EM ANEXO

## EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 0003 DE 28 DE MAIO DE 2026

EM ANEXO

## DECRETO Nº 206 de 28 de Maio de 2026

EM ANEXO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

### CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### CONVOCAÇÃO



#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO LARGO

Secretaria dos Conselhos, situada na Rua Dom Pedro II, 481 - Centro de Campo Largo  
Telefone: (41) 3291-5205 - E-mail: smasconselhos@campolargo.pr.gov.br

#### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Largo **CONVOCA** seus Conselheiros para participarem da Reunião Ordinária, a realizar-se no dia **03 de junho de 2026 (quarta-feira), às 09:00 Horas, presencialmente** na Sede da Secretaria dos Conselhos, situada na Rua Dom Pedro II, 481 - Centro de Campo Largo.

#### ORDEM DO DIA:

1. Leitura das Atas anteriores e aprovação (ATA 07);
2. Comissão de Ética do Conselho Tutelar: Recebimento da Notícia de Fato nº 023.26.000261-5 - Processo Digital nº 38417/2026;
3. Devolutiva oficial dos trabalhos em andamento pelas Comissões: Ética CT, Políticas Públicas e Registro das inscrições junto ao CMDCA;
4. Ofício Circular nº. 08/2026 - CEDCA/PR - Prazo de execução Deliberação 72/2023 - Equipamentos para os Conselhos Tutelares;
5. Ofício 074/2026 - CMDCA: Solicitação de informações sobre andamento de projetos e cronograma de licitação – Repasse Primeira Infância;
6. Processo nº 40866/2026 - Solicitação GERAR: Renovação de Inscrição;
7. Outros Assuntos;

Campo Largo, 28 de maio de 2026.

 **LUCAS MARCONDES**  
Secretaria dos Conselhos - Campo Largo  
Rua Dom Pedro II, 481 - Centro - Campo Largo - Paraná

**LUCAS MARCONDES**  
Presidente do CMDCA - Campo Largo.

Página 61

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54:03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

### FAPEN

### RESOLUÇÃO Nº. 077/2026



### INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

#### RESOLUÇÃO Nº. 077/2026

Requerente: **PETHRUS TEODORO DE SALES e  
HENRIQUE ALVES TEODORO**

Recorrido: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES  
Processo Administrativo: 1236/2026

**Ementa:** Solicitação de **PENSÃO TEMPORÁRIA**. Competência para concessão do benefício é do **FAPEN**. Amparo legal contido nos Artigos 65 a 68 da Lei 1609/2002, e artigo 40, § 7º, incisos I e II da Constituição Federal. Pedido procedente.

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN**, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de "Pensão Temporária" à **PETHRUS TEODORO DE SALES e HENRIQUE ALVES TEODORO**, filhos da servidora falecida **DELIANE CRISTINA TEODORO**, no valor de R\$ 658,68 (Seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) referente a 25% (vinte e cinco por cento) para cada beneficiário, **SEM PARIDADE COM OS SERVIDORES ATIVOS** em atendimento ao disposto no Art. 3º da EC 47/2005, percebidos a título de pensão, com base nos artigos 48 e 65 a 68 da Lei Municipal nº. 1609 de 11 de abril de 2002 e Artigo 40, § 7º, inc. I e II da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis à espécie, a serem pagos a partir do mês do falecimento do segurado, recomendado ao Prefeito Municipal, a concessão do benefício em referência.

Campo Largo, 28 de maio de 2026

**EMERSON QUADROS ZANETTI**  
Diretor Geral do Fapen

Página 62

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54:03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

ESPÉCIE: 1º aditivo contrato administrativo nº 04/2026; OBJETO: ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E PINTURA EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; AMPARO LEGAL: art. 124 e art. 125 da Lei nº 14.133 de 2021; PROCESSO DIGITAL Nº: 40606/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº: 39/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 05/2025; VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 176.364,02 (cento e setenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro mil e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.0001.0031.0029.2150.3.3.90.39.16.00 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis) CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO-PR; CONTRATADO: VA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 41.418.315/0001-30.

**ALEXANDRE GUIMARÃES**

**Presidente**

**Câmara Municipal de Campo Largo/PR**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54:03.00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/1924a6d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

### PORTARIA Nº 107, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, inciso XXI do Regimento Interno, considerando as decisões emergentes do Processo Administrativo nº 42582/2026 e com base no artigo 148 da Lei nº 2.347 de 22 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença com vencimentos por motivo de tratamento de saúde, no dia 18/05/2026, com retorno ao trabalho no dia 19/05/2026 à servidora pública municipal REGINA MALACRIDA DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na Câmara Municipal de Campo Largo/PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 28 de maio de 2026.

**ALEXANDRE GUIMARÃES**  
Presidente

Página 64

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

### PORTARIA Nº 108, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, inciso XXI do Regimento Interno, nos termos do que prevê o artigo 33, § 2º da Lei 3.624/2023 e considerando as decisões emergentes do processo administrativo nº 44803/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER redução de 24 horas no mês de junho de 2026, para o servidor WILLIAN FERMINO DA SILVA, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, estatutário da Câmara Municipal de Campo Largo, com o devido desconto proporcional aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 28 de maio de 2026.

**ALEXANDRE GUIMARÃES**  
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr19246d85c86f>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3185 - 66 Pág(s)

### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DO PLENÁRIO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – Nº 7/2026

Espécie: Termo de Cessão de Uso do Plenário da Câmara Municipal de Campo Largo nº 7/2026; Processo Administrativo nº: 43377-2026; Objeto: Cessão de Uso do Plenário da Câmara Municipal de Campo Largo para a realização da abertura oficial do programa “Blitz Educativa – Tela Apagada, Criança Conectada”; Data: 28/05/2026; Cedente: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/19246d85c86f>



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do **Departamento de Rendas Imobiliárias - Divisão de Lançamento e Controle dos Tributos Imobiliários**, no uso das atribuições que lhe são conferidos, vem **INFORMAR** aos seguintes contribuintes acerca de atualização cadastral e/ou cadastro de ofício de terreno(os) e/ou unidade(es), lançamento e/ou recálculo de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e/ou encerramento de seus respectivos processos administrativos:

### PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Número	Ano	Requerente - Nome/Razão	Situação
66546	2023	GIOVANA MAROCHI	ENCERRADO
97725	2025	ISADORA PRESENDO BET SCHEFER	ENCERRADO
80225	2025	ROMUALDO LIBERATO ROSA	ENCERRADO
28142	2026	JOSE ALBERTO GOMES	ENCERRADO
19232	2026	VERONICA PRETKO GONCALVES	ENCERRADO
28667	2026	CELSO JOSE CZAYA	ENCERRADO
32327	2026	EVELISE GREIN	ENCERRADO
30746	2026	RAUL MARCOS BUENO	ENCERRADO
22577	2026	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAMPO LARGO - ACICLA	DEFERIDO
41991	2026	OSEAS RIBAS FERREIRA JUNIOR	ENCERRADO
32248	2026	ALINE RAMOS	ENCERRADO
24830	2026	JOEL SOARES PINTO	DEFERIDO
43261	2026	SERGIO HENRIQUE VIEIRA	ENCERRADO
43267	2026	RAINARA PECHEBOVICZ	ENCERRADO
27412	2026	HORIZONTE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	DEFERIDO
24942	2026	APARECIDA AMERICO FARIAS	INDEFERIDO
27126	2026	MARCIA NEUBER	INDEFERIDO
32064	2026	JULIANA MENDONCA FAVARO	DEFERIDO
42394	2026	MARICI MARA DIMBARRE	ENCERRADO
21860	2026	MARCOS ROBERTO KUKLIK	ENCERRADO
24349	2026	FILOMENA MAZUR PINTO	DEFERIDO
32210	2026	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	DEFERIDO
31083	2026	VANDERCI RIBEIRO MENDES	DEFERIDO
32464	2026	JULIA NEDA SKIEIKA	DEFERIDO
35335	2026	ANTONIO ALVES CAVALHEIRO	DEFERIDO



## LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

Lançamento	Ano	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Contribuinte	Cadastro Único
79451	2026	01.05.257.0191.000.016	LEIDIANE ANDRADE FISZT	1136739
79450	2026	01.05.257.0191.000.015	LEIDIANE ANDRADE FISZT	1136739
79454	2026	01.05.257.0191.000.019	MELISSA ANDRADE FISZT DOS SANTOS	9999889820
79438	2026	01.05.257.0191.000.003	FRANCIELLI LAZAROTO	937304
79447	2026	01.05.257.0191.000.012	THIAGO ANDRADE FISZT	3890333
79448	2026	01.05.257.0191.000.013	THIAGO ANDRADE FISZT	3890333
40060	2026	01.05.029.0368.000.001	ARIELLE MORO WENSKI	605468
71625	2026	01.05.316.0202.000.001	RENATO WENSKI	235750
40864	2026	01.05.096.0413.001	RENATO WENSKI	235750
79289	2026	01.01.131.0221.000	NILCE TEREZA DOS SANTOS BERTON	1700103
50957	2026	01.03.230.0134.001	HORIZONTE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	14928159
79583	2026	01.03.321.0317.000.007	GABRIEL GORSKI	99015
113710	2026	01.03.321.0317.000.017	JOÃO ALFREDO GASPARETO	408042
113078	2026	01.04.364.0029.000.002	APARECIDA AMERICO FARIAS	951480
79723	2026	01.04.364.0029.000.001	APARECIDA AMERICO FARIAS	951480
38986	2026	01.04.058.0187.000	MOVEIS CAMPO LARGO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	260517
28161	2026	01.01.127.0033.000.001	MARCOS ROBERTO KUKLIK	239305
113073	2026	01.04.360.0512.000.001	FILOMENA MAZUR PINTO	317160
113657	2026	03.01.548.0200.000.007	EDGAR MARCOS KLOSSOWSKI	349763



1- Para os processos cujos pedidos foram DEFERIDOS, a decisão e documentos anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal online da prefeitura municipal: processos encerrados em até 10 dias, conforme art. 12 do Decreto Municipal n. 70/2022;

2 - Para os processos em situação de INDEFERIDO ou de DEFERIDO EM PARTE, o requerente tem o direito, em um prazo de 30 dias, de interpor recurso administrativo para que o processo seja reexaminado em procedimento de segunda instância administrativa, conforme art. 152 da Lei Municipal n. 2087/2008;

3 - Para os processos em situação de PARALISADO, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto Municipal n. 70/2023, aguarda-se o prazo de 15 dias para a apresentação das informações e dos documentos pendentes. Após, poderá implicar no encerramento dos autos.

4 - Para os processos administrativos que resultaram em novos lançamentos tributários (re-cálculos), as guias de pagamentos estão disponíveis em anexo aos processos digitais:

4.1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigos 83-91 da lei municipal n. 2087/2008 - Código Tributário Municipal (CTM).

4.2 - GUIAS DE PAGAMENTO - Os lançamentos tributários ocorreram mediante processos administrativos devidamente protocolados e instruídos. As guias de pagamentos encontram-se disponíveis para retirada: (i) autoatendimento do portal da Prefeitura Municipal; (ii) presencialmente no Centro de Atendimento ao Cidadão.

4.3 - IMPUGNAÇÃO: O contribuinte poderá, em até 30 dias após a notificação, protocolar impugnação administrativa juntamente a essa municipalidade, conforme preceitua o CTM. Produzam-se os devidos efeitos legais para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal n. 2087/2008.

Silvana do Nascimento Antunes

**Departamento de Rendas Imobiliárias.**





**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - CAMPO LARGO - PR**


**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003, de 28 de Maio de 2026.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Termo de Constatação e Intimação (ITR)</b>
MARCO AURELIO GUEDES NASTARI	602.736.159-04	7481/00048/2026
MARCO AURELIO GUEDES NASTARI	602.736.159-04	7481/00049/2026

<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>	
Nome: Solange Ronca Degasperi	Matricula: 00228834
Cargo: Diretora do Departamento de Rendas Imobiliárias / 9902026	Assinatura: 

  
**MÁRCIA GARCIA DE SOUZA**  
Auditora Fiscal da Receita  
Municipal  
Matricula nº 412740

Data de afixação: 28/05/2026

Data de desafixação: 12/06/2026



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**

Pág 1 / 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo

CEP: 83.601-630

Telefone: (41) 3291-5000

Cidade: Campo Largo

**DECRETO Nº 206 de 28 de Maio de 2026**

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento geral do Município, conforme especifica.

Art. 1º Nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal e art. 43, § 1º, inc. III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro corrente, fica autorizada abrir crédito nas formas de transferência, transposição, remanejamento ou suplementar, mediante realocação de recursos orçamentários entre unidades do Poder Executivo.

Parágrafo único. A realocação de recursos orçamentários se dará mediante suplementação e anulação, conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>	
<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR</b>	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Funcional Programática:</b> 02.010.0012.0361.0016.2077	<b>Atividade:</b> Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
3390300000 - Material de consumo	00571-Emenda - kits leitura - Educação - 202643480002/2026 - Deputado Delegado Matheus Laiola
	<b>Valor</b> 298.500,00
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Funcional Programática:</b> 02.010.0012.0361.0016.2077	<b>Atividade:</b> Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00572-Emenda - Ar condicionado - Educação - 202643480002/2026- Deputado Delegado Matheus Laiola
	<b>Valor</b> 497.500,00
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Funcional Programática:</b> 02.010.0012.0361.0016.2077	<b>Atividade:</b> Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00573-Emenda - Conjuntos escolares - Educação -202643480002/2026 - Deputado Delegado Matheus Laiola
	<b>Valor</b> 199.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Funcional Programática:</b> 02.021.0008.0245.0020.2135	<b>Atividade:</b> Ações de Apoio à Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
3390140000 - Diárias - civil	00936-Componente Para Qualificação da Gestão
	<b>Valor</b> 629,80
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Funcional Programática:</b> 02.021.0008.0245.0020.2135	<b>Atividade:</b> Ações de Apoio à Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
3390140000 - Diárias - civil	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
	<b>Valor</b> 11.570,20
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Funcional Programática:</b> 02.021.0008.0245.0020.2135	<b>Atividade:</b> Ações de Apoio à Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>



**MUNICIPIO DE CAMPO LARGO**

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo

CEP: 83.601-630

Telefone: (41) 3291-5000

Cidade: Campo Largo

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR**

3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	<b>Valor</b>	17.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Funcional Programática:</b> 02.021.0008.0245.0020.2135	<b>Atividade:</b> Ações de Apoio à Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS		
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	<b>Valor</b>	2.260,00
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Funcional Programática:</b> 02.021.0008.0245.0020.2120	<b>Atividade:</b> Ações de Proteção Social Básica		
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00113-Piso Único de Assistência Social (PAS)	<b>Valor</b>	3.320,00
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Funcional Programática:</b> 02.021.0008.0245.0020.2135	<b>Atividade:</b> Ações de Apoio à Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS		
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	<b>Valor</b>	17.758,95
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
<b>Funcional Programática:</b> 02.012.0004.0123.0001.2007	<b>Atividade:</b> Manutenção da Gestão Financeira		
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado	<b>Valor</b>	33.151,03
<b>Valor total da suplementação</b>			<b>1.080.689,98</b>

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação total ou parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no mesmo valor do crédito adicional suplementar, e nos seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2025, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

<b>Fonte de Recurso</b>		
00936 - Componente Para Qualificação da Gestão		629,80
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		11.570,20
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		17.000,00
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		2.260,00
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		17.758,95
00000 - Recursos Livres - Não condicionado		33.151,03

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de, nas seguintes fontes de recurso e importância:

<b>Fonte de Recurso</b>		
Excesso	4171957010000000000 Vínculo: 00571 - Emenda - kits leitura - Educação - 202643480002/2026 - Deputado Delegado Matheus Laiola	298.500,00



**MUNICIPIO DE CAMPO LARGO**

Pág 3 / 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo

CEP: 83.601-630

Telefone: (41) 3291-5000

Cidade: Campo Largo

Excesso	4241951010000000000 Vínculo: 00572 - Emenda - Ar condicionado - Educação - 202643480002/2026- Deputado Delegado Matheus Laiola	497.500,00
Excesso	4241250910000000000 Vínculo: 00573 - Emenda - Conjuntos escolares - Educação -202643480002/2026 - Deputado Delegado Matheus Laiola	199.000,00

II. Anulação total ou parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo relacionada(s), conforme prevê o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos e importância:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Funcional Programática:</b> 02.021.0008.0245.0020.2122	<b>Atividade:</b> Ações de Proteção Social Especial - Alta Complexidade
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Fonte de recurso</b>
3390300000 - Material de consumo	00113-Piso Único de Assistência Social (PAS)
	<b>Valor</b> 3.320,00
	<b>Valor total da Anulação</b> 3.320,00

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo - Paraná, 26 de maio de 2026

MAURICIO ROBERTO RIVABEM  
Prefeito  
CPF: 836.772.409-72

